



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.515/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Romilson de Souza Lima**, a Rua Projetada 01, no bairro Antônio Inaldo de Sá Barreto, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

23/09/2020 DOL No 705 Ano X

frente 1039
Servido / Mat

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

RECEBIDO
23/09/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA